



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5899 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 13.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ *4.065.333,03 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº Funcarte-20251485330, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ *4.065.333,03 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Emenda Parlamentar nº202544430007, destinada ao evento Natal em Natal 2025, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ *4.065.333,03

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 04 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			*4.065.333,03
		3.3.90.39	17063110	*4.065.333,03
TOTAL				*4.065.333,03

*Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 13.560, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Administração o crédito suplementar de R\$ 450.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMAD-20251466220, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251532967, de 22 de outubro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Dívida Ativa R\$ 450.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-171	Realização de Concursos Públicos			450.000,00
		3.3.90.39	15000000	450.000,00
TOTAL				450.000,00

DECRETO Nº 13.561, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20251386880, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 07 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			200.000,00
		4.4.90.93	15000000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento das Sentenças Judiciais			200.000,00
		3.1.90.91	15000000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 13.562, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20251583456, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 07 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

*RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº Funcarte-20251485330,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.548	
Tipo	Incorporação
Unidade	37.210
Orçamentária	FUNCARTE
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Novembro	*4.065.333,03
Indisponível	
Total	*4.065.333,03

*Republicado por Incorreção

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMAD-20251466220,

RESOLVEM :

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 07 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.560	
Tipo	Incorporação
Unidade	24.101
Orçamentária	SEMAD
Anexo	IV – Projetos
Fonte	15000000
Meses	
Novembro	450.000,00
Indisponível	
Total	450.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			500.000,00
		3.3.90.37	17530000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.126.161.2-129	Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes e Mobilidade Eficiente			500.000,00
		3.3.90.37	17530000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº STTU-20251583456,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.547		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17530000	17530000
Meses		
Novembro	500.000,00	500.000,00
Indisponível		
Total	500.000,00	500.000,00

PORTARIA Nº. 4668/2025-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 992/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALANNA PEREIRA JALES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.293, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A nomeada através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4667/2025-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 991/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA GORETTI PEREIRA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A nomeada através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4666/2025-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 991/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALANNA PEREIRA JALES, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4665/2025-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 990/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO DA LUZ SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4645/2025-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo nº. SEMAD-20251521060,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANA PATRICIA PEREIRA DE BRITO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação geral nº. 1395, classificação cotas nº.27 (PCD), do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 4343/2025-A.P., de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 SMG

Processo nº SMG- 20251375055

Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG /

PROCON-NATAL

CNPJ: 08.241.747/0001-43/ 04.869.559/0001-03

Contratado: Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra -CNPJ: 01.112.970/0001-41

Endereço: Rua Sargento Pedro Alves, 18 – Barro Vermelho - Natal / RN

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra em serviços gerais

Base legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMG:

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG;

Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra;

Sub elemento: 99 - Outras Despesas Relativas a Locação e Mão de Obra;

Fonte: 15000000;

PROCON:

04.122.150.2.813- Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos Difusos;

Elemento: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra;

Subelemento: 32.02- Limpeza e Conservação;

Fonte: 17990701

Valor mensal: R\$ 38.468,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da Assinatura : 06 de novembro de 2025.

Assinatura: Sr. Sergio Eduardo da Costa Freire – Secretário Municipal de Governo – Sra. Dina Emmanuelle Perez Medeiros - Diretora Geral/PROCON-NATAL- CONTRATANTE, Servnews Gestão e Locação de Mão de Obra – CONTRATADA, representado legalmente por Cláudio Roberto Pereira.

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 07.11.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº006/2025 – SEMAD

PROCESSO Nº: SEMAD 20251002593

PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Banco Industrial do Brasil S.A.

OBJETO: A concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, pela Banco Industrial do Brasil S.A., aos servidores beneficiados do CONVENIENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação 07 de Novembro de 2023 no Diário Oficial do Município de Natal.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.517/1965, Lei Municipal nº 5.304/2001, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 13.709/2018, Decreto nº 13.422/2025 e nº 13.537/2025.

SIGNATÁRIOS:

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Daniel Gargalhoni Moro – Representante do Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A. Natal, 06 de novembro de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. Processo: SEMAD-20251031992

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para informatização da administração pública municipal, através de licenciamento mensal de sistemas específicos para gestão pública municipal.

A pesquisa terá prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, 3º andar, no horário das 08h00min às 14h00min horas ou solicitar as informações através dos e-mails: adla.dantas@natal.rn.gov.br e jane.macedo@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2025

Jane Diane Gomes da Silva Macedo – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio - DAFMP/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA, CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN, CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 28.779,24 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA, CNPJ 26.337.633/0001-83.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, Box 10/11, Mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59060-400 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 6.460,52 (seis mil, quatrocentos e sessenta

reais e cinquenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

ABIGAIL FERNANDES FRAZAO DE MELO - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES LTDA, CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 44.165,20 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: M C DA SILVA, CNPJ 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPINELI DE MESQUITA Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ/ MACAÍBA/RN CEP 59.280-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.342,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.075,20 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: situado Rua Décima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.798,00 (um mil e setecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 21.583,60 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 29 de maio de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua decima, nº 14, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25% (vinte e cinco e um por cento) ao contrato nº 004/2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 452,60 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de junho de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 005/2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 5.395,90 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: CAMPESTRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.453.125/0001-14.

ENDEREÇO: Avenida Maranguape, nº 4123, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59.114-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 63.747,17 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), com recursos provenientes do programa

nacional de alimentação escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO FERREIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ 43.707.750/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 30.087,12 (trinta mil, oitenta e sete reais e doze centavos), com recursos provenientes do programa nacional de alimentação escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA, CNPJ 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056, Lagoa Seca, CEP 59.022-275 NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 20.146,52 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA, CNPJ 09.600.286/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Alberto Silva, 1276 – Lagoa Seca – Natal/RN, CEP 59022-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 59.250,52 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, CNPJ 01.954.182/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA PAULINO DE LIMA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 541,30 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), relativo à parcela/2023, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20251172421.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_036/2025.

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor valor global por ITEM.

OBJETO: Contratação da instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida estatutariamente da pesquisa/ensino/desenvolvimento institucional para o desenvolvimento de pesquisa, estudos e trabalhos técnicos, para execução de ações de apoio técnico-científico ao aprimoramento da gestão de saúde do município de Natal/RN.

FORNECEDOR: FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte.

CNPJ: 21.212.556/0001-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.169.900,00 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).
O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_036/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso XV, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa supramencionada: Natal, 08 de OUTUBRO de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal — SMS/NATAL.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 245/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.014/2024 - SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº 20240177136 - SMS - TCE nº 419030 - PROCESSO Nº 20251265306
Contratado: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos de controle especial da Portaria nº 344/98.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - 10.301.146.2-982

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.32

Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 245/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 206.960,00 (duzentos e seis mil e novecentos e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Mariana Braga Sampaio - Matrícula: 73.544-3

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves — Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 07 de Novembro de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 244/2025
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 035/2025 - Processo Administrativo nº 20251186244 - SMS - TCE nº 459631 - PROCESSO Nº 20251617415

Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21
Objeto: aquisição emergencial de insumos laboratoriais (tubos para coleta à vácuo com citrato, coletores de urina, ponteiras e lâminas) por dispensa de licitação, visando atender às Unidades de Urgência/Emergência, Unidades Hospitalares e Ambulatoriais.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 244/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATA

DA, o valor Total de R\$ 45.472,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula: 14.638-2

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves — Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 07 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025 - LS SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: SMS-20251558842

Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas

todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 933/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LS Soluções Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Motocicletas, com fornecimento de peças originais ou genuína, acessórios, pneus e serviços de lavagem e reboque, de forma contínua, para atender a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 16 - Manutenção e Conservação de Veículos

- Valor: R\$ 57.250,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Vigência: Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil

duzentos e cinquenta reais)

Gestor(a): Maria do Socorro Evangelista Neta Matrícula 73.418-3

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Gerson Lima da Silva

Natal, 04 de Novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025 - MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA.
Processo: SMS-20251558869

Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei 14.133/21, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 933/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LS Soluções Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Motocicletas, com fornecimento de peças originais ou genuína, acessórios, pneus e serviços de lavagem e reboque, de forma contínua, para atender a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.49 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 16 - Manutenção e Conservação de Veículos

- Valor: R\$ 926.100,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Vigência: Terá o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 926.100,00 (Novecentos e vinte e seis mil e cem reais)

Gestor(a): Maria do Socorro Evangelista Neta Matrícula 73.418-3

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Andre Navarro Mesquita

Natal, 04 de Novembro de 2025.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251541168

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA;

CNPJ: Nº 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 74.752,61 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), pagamento indenizatório referente ao período de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 74.752,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06 de novembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 069/2025-GS/SEFIN.NATAL(RN), 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 58, II da Lei Orgânica do Município do Natal, DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – DESIGNAR os servidores GLÁUCIA DA SILVA GRAÇA, Matrícula nº 61.087-9, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEFIN 20241368330, firmado com a SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 33.683.111/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação na Plataforma WhatsApp Business, que permitem, assim, às médias e grandes empresas, se comunicarem, em escala, com seus clientes.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 010/2025 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica improficia, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
30.459.063/0001-71	SEFIN-20251559466	505197782	DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA
30.459.063/0001-71	SEFIN-20251559318	505197780	DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 07 de novembro de 2025.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 127/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 04/11/2025:

Processo nº: SEFIN-20250657808

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: A L D VILAR DE ANDRADE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 277/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025. A BASE DE CÁLCULO CONSIDEROU ÁREA SUPERIOR À REALMENTE UTILIZADA. NECESSIDADE DE AJUSTE DA ÁREA CADASTRADA E O DEVIDO RELANÇAMENTO DO TRIBUTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 114-C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL C/C O ART. 149, VIII, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento de TVS 2025, alterando o valor da área de ocupação para 8,49m² e relançando a taxa para 2025, mantendo a decisão de primeira Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN -20250901687

Assunto: Reclamação contra lançamento de IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: JOSE CORTEZ PESSOA (ESPOLIO)

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº. 278/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCÍCIOS DE 2014 A 2019. REQUERENTE NÃO FIGURA NA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS. ERRO NOS LANÇAMENTOS. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votantes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 do requerente supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 04 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250605913

Assunto: RESTITUIÇÃO/ITIV

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: BRUNO RAFAEL COSTA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº. 279/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ITIV. DESISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL. INDÉBITO CARACTERIZADO. DIREITO A RESTITUIÇÃO CONFIGURADO. RECONHECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO. PARECER ESCRITO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de novembro de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 06/11/2025:

Processo nº: SEFIN-20251222003

Assunto: RCL/IPTU e Taxa de lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ELIAS BATISTA DA SILVA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACORDAO Nº. 280/2025 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU E TAXA DE LIXO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ERRO NO CADASTRAMENTO. RECONHECIMENTO DO FISCO. RECURSO DE OFÍCIO. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250267996

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator(a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 281/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ISS RECOLHIDO A MAIOR POR ERRO MATERIAL DE PREENCHIMENTO DE GUIA. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso Ex Officio e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância que julgou pela procedência do pedido de restituição no valor histórico de R\$ 385.956,04 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), a YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 29.402.622/0013-61, inscrição municipal nº 2174107, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251022241

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - TVS

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: STRATEGI SISTEMAS LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 282/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS. EXERCÍCIO DE 2025. LANÇAMENTO EQUIVOCADO. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL. LEI 3.882/89, ART. 114-A, 114-B E 114-C. PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023 – SEMURB – SMS. BAIXO RISCO AMBIENTAL E SANITÁRIO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULAS 346 E 473 DO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2025 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 06 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251290947

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: ASET ENGENHARIA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 283 /2025-TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. ISS. RECOLHIMENTO ESPONTÂNEO. TRIBUTO EM DUPLICIDADE. CTN, ART 165, I. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da remessa necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PROCEDENTE o pedido de restituição do indébito do contribuinte supracitado, devendo serem observados, no ato da restituição, o disposto no artigo 181, inciso I, da Lei nº 3.882/89 e a Súmula no. 2 deste TATM. Realizada a restituição, registre-se o fato no respectivo sistema eletrônico de controle de pagamentos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 06 de novembro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250869724

Assunto: Reclamação contra lançamento de IPTU

Recorrente: CEDRO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACOES LTDA

Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 284/2025-TATM -EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCÍCIO DE 2025. VALOR VENAL DOS IMÓVEIS. INSURGÊNCIA. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL. LEI 3.882/89, ARTIGOS 24 E 25. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes votantes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar IMPROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo, dos Sequenciais 92412258 e 92412259, exercício de 2025, do requerente supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 06 de novembro de 2025.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2025.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025–SEMTAS/PMN

Processo Eletrônico nº 20251170453

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº 08.241.747/0008-10 e a CASA IRMÃ LÚCIA MONTENEGRO, com o CNPJ nº 24.192.643/0001-42.

Objeto: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à Instituição parceira para pagamento de salários e encargos de funcionários do corpo administrativo e pedagógico da instituição, quais sejam: educador social, coordenação pedagógica, auxiliar de serviços gerais, psicólogo, assistente social, etc. , em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, durante o interstício de Novembro de 2025 à Outubro de 2026.

Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Prestação de Contas: A Entidade se obriga, além das condições estabelecidas no art. 63 ao art. 69 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, a apresentar a prestação de contas mensais, 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência iniciada a partir de novembro de 2025 à outubro de 2026, podendo prorrogar-se de ofício pela SEMTAS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme legislação vigente.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2025.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária; pela CASA IRMÃ LÚCIA MONTENEGRO: MÁRCIA BELARMINO DOS SANTOS – Vice-Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 068/2025-GS/SEINFRA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Contrato 014/2025-SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cid Augusto Escócia de Oliveira, Matrícula nº 73.0895 (Gestor) e Alcemir Carvalho Silva, Matrícula 07.221-4 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 014/2025-SEINFRA, que trata da Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, como computadores desktops e notebooks, com fornecimento de equipamentos novos e em linha de produção, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, assistência remota e presencial e demais serviços correlatos, conforme solicitação no Memorando Interno nº 18/2025- SEINFRA-USINFO/ SEINFRA, para atender a diversos setores desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, contratados com a empresa: Locattech Serviços e Soluções em Informática Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE QUEIROZ SANTOS JÚNIOR

Secretário da Seinfra em substituição legal Port. nº 357/2025 AP de 23 de janeiro de 2025, Pub. no DOM 31 de janeiro 2025 – PG: 05

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: Concorrência Pública nº 22.024/2025 – SEINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: STTU-20250994812 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS PASSARELAS DA AVENIDA LIMA E SILVA E AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU. Adjudicatário: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 22.477.291/0001-46, ÍTEM ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS PASSARELAS DA AVENIDA LIMA E SILVA E AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. VALOR TOTAL: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Natal, 07 de novembro de 2025.

CARLOS DE QUEIROZ SANTOS JÚNIOR-Secretário da SEINFRA em substituição legal, Port. nº 357/2025 AP de 23 de janeiro de 2025 - Pub. no DOM 31 de janeiro 2025 – PG: 05

04º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 026/2024 - CE nº 90.014/2024-SEINFRA

Processo SEINFRA nº 20251577383

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Potiguar Construtora Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 03/12/2025 até 01/06/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 04/11/2025, expirando em 04/05/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA XAVANTES NA ZONA SUL - NATAL - RN

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei 14.133/21.

Assinaturas: Carlos de Queiroz Santos Júnior - Secretário da Seinfra em substituição legal Port. nº 357/2025 AP de 23 de janeiro de 2025, Pub. no DOM 31

de janeiro 2025 – PG: 05. – Contratante e João Gabriel Arantes Horto – Contratada Natal, 06 de novembro de 2025.

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024 - SEINFRA Inexigibilidade de licitação – Contratação Direta Processo SEINFRA nº 20251552631
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: Ranilson Viana Barbosa Esculturas e Monumentos LTDA. CNPJ: 38.309.864/0001-62
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 03/01/2026 até 04/05/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 23/09/2025, expirando em 21/01/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAIS E CONFECÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARA O MUNICÍPIO DE NATAL-RN.
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
Base Legal: art. 6º, XVII e 111º da Lei nº 14.133
Assinaturas: Carlos de Queiroz Santos Júnior - Secretario da Seinfra em substituição legal Port. nº 357/2025 AP de 23 de janeiro de 2025, Pub.
no DOM 31 de janeiro 2025 – Pg: 05 – Contratante e Ranilson Viana Barbosa - Contratado Natal, 06 de novembro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontram-se agendadas as licitações cujo, objeto, data e horário segue abaixo elencado.
As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
STTU 20250759937	22.009/2025	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO, PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA OS SEMÁFOROS EM VIAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN E POR ESTE DETERMINADAS, COM MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, FAZENDO COMO PARTE DE ITENS INTEGRANTES E RELEVANTES DO OBJETO.	25/11/2025	09:00 h
SEINFRA 20251040223	22.010/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGA EM BALSA FLUTUANTE DIVIDIDO EM 3 LOTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DIVIDIDOS EM 3 LOTES/ITENS.	26/11/2025	09:00 h

Natal, 07 de novembro de 2025.
Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro - Agente de Contratação – SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 168/2025 – STTU/GS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20251307289, cujo objetivo é aquisição com instalação de sistema de gravação de imagem por CFTV (Circuito Fechado de TV), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.387.503/0001-00; RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor WALTER PEDRO DA SILVA, matrícula nº 00.358-1, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORREA, matrícula nº 72.579-6, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 015/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230381350 / Renovação SEINFRA-20250933775
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: DLS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.217.684/0001-92
Objeto: Acrescer serviços no percentual de 25% (quatro por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R\$ 274.422,03 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).
Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas,

Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 15000000 – Sub-Elemento 99
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas
Data da assinatura: 05/11/2025
Contratante: JÓDIA FERREIRA DOS SANTOS DE MELO MENEZES – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Deliane Lima da Silva – DLS Construções Ltda
Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Dos Santos De Melo Menezes

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 30/2025 – STTU
Processo nº: STTU-20251569755
Fundamento Legal: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI Nº 14.133/21, ARTIGO 86, § 2º E 3º - Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.027/2024- SEMAD.
Contratada: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PROD E SERV DE SINALIZAÇÃO - CNPJ: 57.598.558/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.
Unidade: 23.001 – Atividade/Projeto: 15.453.156.2-528 – Fonte: 17520001 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 99.
Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 30/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 167.961,90 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2025.
Assinaturas:
CONTRATANTE: Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.
CONTRATADA: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PROD E SERV DE SINALIZAÇÃO - CNPJ: 57.598.558/0001-38
Natal, 07 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.
PROCESSO Nº: 20251603058
OBJETO: Pagamento de taxas de reprogramação de contrato.
NOME DO CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-141– Requalificação em Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub Elemento 64 – Anexo IV – Fonte 17530000
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 07 de novembro de 2025.

*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.:
PROCESSO Nº: 20250142298
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para sinalização semafórica, marca TESC/NEWTESC
NOME DO CREDOR: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 23.806.552/0001-97
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.0156.2528– Melhoria das Ações de Operação de Trânsito; 15.453.0156.2141– Requalificação em Vias Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 99 - Fonte 17520001; 44.90.52 Equipamento e Material Permanente, Sub-Elementos – 02 e 99 - Fonte 17520001;
Valor: R\$ 302.106,27 (trezentos e dois mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos)
ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes- Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
Natal, 07 de novembro de 2025.
*Replicado por incorreção

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 95/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 29/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20251525120 que trata sobre Termo de Fomento 29/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 29/2025, os funcionários abaixo designados:

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 73.521-7 (PRESIDENTE)

LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA – MATRÍCULA 73.621-8 (MEMBRO)

DENNIS FERNANDES LISBOA - MATRÍCULA Nº 26.174-2 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo SEL- 20251265250, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 07 de novembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 94/2025

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 29/2025.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20251525120, que trata sobre Termo de Fomento 29/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear como gestor do Termo de Fomento o servidor MARCIO DANTAS NEPOMUCENO, matrícula nº 73.622-3.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20251265250, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 07 de novembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025

PROCESSO Nº 20251525120 PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

Associação Futuro Campeão

CNPJ Nº 33.157.518/0001-92

ENDEREÇO: Rua Raimundo Chaves, 1912, Candelária, Natal – RN, cep. 59064-390.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9. VALOR TOTAL: R\$ 11.999,00 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio à realização da 4ª edição da Copa Futuro Campeão de Judô

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 07 de novembro de 2025.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Associação Futuro Campeão – Alexandre Magno Batista Ferreira

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20251525120

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para o apoio à realização da 4ª edição da Copa Futuro Campeão de Judô, que visa Promover inclusão social e valorização da cidadania por meio da Copa Futuro Campeão 2025 possibilitando a 500 crianças vivenciar um evento esportivo estruturado, com igualdade de condições e reconhecimento pelo esforço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Eribaldo Medeiros.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 07 de novembro de 2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 035/2025 DE 07 NOVEMBRO DE 2025

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a CGA Carla Lenes Vieira de Araújo, matrícula 12.230-1, para Coordenadora da Patrulha Maria da Penha, substituindo automaticamente a Coordenadora titular em casos de impedimentos ou ausência.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Natal /RN, 07 de novembro de 2025

FRANCISCO CARLOS FONSECA – Inspetor/GMN

Secretário adjunto de Segurança e Comandante Geral da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*PORTARIA Nº 101/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20251024864, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, abrangendo as seguintes funções: Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Luciandro Paulo Dantas Pinheiro (matrícula nº 73.591-2), Secretário Adjunto de Operações - SAOP, para atuar como Gestor e Alexandre Santiago da Silveira, Diretor do Departamento de operações e Manutenção, para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 013/2025 - SEMSUR, tendo como empresa contratada FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05/11/2025 Natal/RN, 06 de novembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL Nº 003/2025 - ARVORE DE NATAL DE MIRASSOL

Aos 04 a 07 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 09hs, reuniram-se na sala de reuniões da SETUR a Comissão de Avaliação designada por meio da Portaria nº. 058/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de outubro de 2025, com a finalidade de proceder à análise e avaliação das inscrições recebidas no âmbito do Edital nº 003/2025 – SETUR/NATAL, que trata do “Credenciamento e seleção de empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na execução e exploração de atividades de gastronomia, diversão e lazer para comporem a programação da Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol, a serem desenvolvidas no espaço cultural Marilene Dantas, no entorno da praça da árvore, no Bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2025. Foram recebidas, no total, 44 inscrições dentro do prazo estabelecido no edital, encerrado em 31 de outubro de 2025. A análise inicial procedeu-se com base nos critérios estabelecidos no ITEM 7 - DA DOCUMENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO”, subitens 7.1, 7.2 e 7.3 do referido edital. Após análise detalhada da documentação apresentada, a Comissão deliberou pelo seguinte resultado:

Nº.	Nome do inscrito	CPF / CNPJ	Lote	Categoria	Situação
01	Adalberto Pereira Barbosa	49.XXX.XXX/0001-88	2	A	Inabilitado - Itens 11 a 17 do edital
02	Sanper Alimentos LTDA	15.XXX.XXX/0001-94	1	B	Habilitado
03	Eduardo Victor dos Santos Nunes	017.XXX.XXX-98	1	B	Habilitado
04	Pessoa e Azevedo Ltda.	17.XXX.XXX/0001-78	1	A	Habilitado
05	Marleide Maria Honório de Lima	553.XXX.XXX-00	1	A	Habilitado
06	Cleonice Do Rosario Santana	21.XXX.XXX/0001-98	1	A	Habilitado
07	Dulce Maria Bezerra De Oliveira Lucena	012.XXX.XXX-90	1	A	Habilitado
08	José Ivan Teles	089.XXX.XXX-32	1	B	Habilitado
09	Andreia Moraes Souza Silva	010.XXX.XXX-09	1	B	Habilitado
10	Cesar Junior da Silva Lima	904.XXX.XXX-87	1	B	Habilitado
11	Vera Lucia Oliveira de Brito	035.XXX.XXX-92			
12	Mania de Chocolates Ltda.	46.XXX.XXX/0001-03	1	A	Habilitado
13	Pryscilla Kelly Santos De Sousa	014.XXX.XXX-79	1	A	Habilitado
14	Francisco Gleydson Rego De Castro	026.XXX.XXX-05	1	A	Habilitado
15	Gabriel Medeiros De Franca Queiroz	115.XXX.XXX-03	1	B	Habilitado
16	Ceres Regina Alves De Melo Constâncio	792.XXX.XXX-20	1	B	Habilitado
17	Izabel Coelho Pinto	511.XXX.XXX-20	1	A	Habilitado

18	Jeferson Willams Moreira De Melo	791.XXX.XXX-20	1	B	Habilitado
19	Anna Beatriz Germano Bezerra de Medeiros	121.XXX.XXX-18	1	A	Habilitado
20	Marinalva Correia Da Silva	736.XXX.XXX-15	1	A	Habilitado
21	Rivanda De Medeiros e Da Costa	46.XXX.XXX/0001-63	2	B	Habilitado
22	Elisete da Silva Pimentel	596.XXX.XXX-53	1	A	Inabilitado - Item 7.1.03 do edital
23	Marta Garcia	008.XXX.XXX-77	1	B	Habilitado
24	Paulo Sérgio De Souza	584.XXX.XXX-49	1	A	Inabilitado - item 7.1.17 do edital
25	Ana Cecilia Andrade De Lima Correia	016.XXX.XXX-19	1	A	Habilitado
26	Rayssa Mirlane Nunes Pessoa	44.XXX.XXX/0001-10	2	B	Habilitado
27	Adilson José Barreto Júnior	57.XXX.XXX/0001-78	1	A	Inabilitado - item 7.1.11-16 do edital
28	Jose Eduardo Costa Lima	43.XXX.XXX/0001-82	2	B	Habilitado
29	CD Village Pizzaria Ltda	57.XXX.XXX/0001-83	1	B	Inabilitado - item 1.2.1.2.3 do edital
30	Ricardo Ferreira Samuel	50.XXX.XXX/0001-60	1	A	Habilitado
31	Tatiana Santos De Albuquerque Silva	039.XXX.XXX-12	1	A	Habilitado
32	Rodrigo Oliveira De Araújo Costa	090.XXX.XXX-90	1	B	Habilitado
33	Felipe Didier Gameiro	017.XXX.XXX-47	1	A	Habilitado
34	Valdilene Almeida Do Reis	620.XXX.XXX-91	1	B	Habilitada
35	R & A Quintiliano Ltda	54.XXX.XXX/0001-40	1	B	Habilitado
36	Emily Gabrielly Araujo De Sousa	57.XXX.XXX/0001-03	1	A	Habilitado
37	Abraao Diversoes Infantil Ltda	14.XXX.XXX/0001-92	2	B	Habilitado
38	Fabiana Nogueira Pontas	066.XXX.XXX-81	1	A	Inabilitada - Item 1.2.1.3 e 7.1.05 do edital
39	Leticia Collet Didier Francisco	29.XXX.XXX/0001-83	1	A	Habilitado
40	Maria Luiza Mesquita De Souza	35.XXX.XXX/0001-96	1	A	Habilitado
41	Marcelo de Oliveira	35.XXX.XXX/0001-24	1	A	Inabilitado - Item 7.17-8 do edital
42	Filipe Gabriel Ribeiro Ferreira	46.XXX.XXX/0001-73	1	A	Inabilitado - Item 17.1 do edital
43	Edson Araújo Santos	23.XXX.XXX/0001-70	1	A	Habilitado
44	Lucideisy Berto Torres	15.XXX.XXX/0001-40	1	A	Habilitado

Em continuidade a reunião de análise, os membros da comissão passaram a analisar os quesitos de classificação exarados no item 7.2. Tendo como resultado preliminar de classificação: Lote: 1 e Categoria: A

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Portfólio (0-40)	Cardápio (0-25)	Educação Formal (0-10)	Boas Práticas (0-5)	Total (0-80)	Class.
Pessoa e Azevedo Ltda.	17.XXX.XXX/0001-78	36,2	21,7	5	5	67,9	1
Maria Luiza Mesquita De Souza	35.XXX.XXX/0001-96	35	21	6	5	67	2
Edson Araújo Santos	23.XXX.XXX/0001-70	33,5	23	5	5	66,5	3
Leticia Collet Didier Francisco	29.XXX.XXX/0001-83	33,7	21,7	5	5	65,4	4
Felipe Didier Gameiro	017.XXX.XXX-47	33	22	5	5	65	5
Cleonice Do Rosario Santana	21.XXX.XXX/0001-98	31,7	20	5	5	61,7	6
Mania de Chocolates Ltda.	46.XXX.XXX/0001-03	30	21,5	5	5	61,5	7
Dulce Maria Bezerra De Oliveira Lucena	012.XXX.XXX-90	27,5	22	5	5	59,5	8
Pryscilla Kelly Santos De Sousa	014.XXX.XXX-79	28,2	20,7	5	5	58,9	9
Ana Cecilia Andrade De Lima Correia	016.XXX.XXX-19	29,2	19,2	5	5	58,4	10
Francisco Gleydson Rego De Castro	026.XXX.XXX-05	28,2	20	5	5	58,2	11
Marleide Maria Honório de Lima	553.XXX.XXX-00	22,5	21	5	5	53,5	12
Vera Lucia Oliveira de Brito	035.XXX.XXX-92	16	22,7	5	5	48,7	13
Lucideisy Berto Torres	15.XXX.XXX/0001-40	16,5	14,5	4	5	40	14
Tatiana Santos de Albuquerque Silva	039.XXX.XXX-12	13,5	19,5	1	5	39	15
Anna Beatriz Germano Bezerra de Medeiros	121.XXX.XXX-18	13,2	18,5	1	5	37,7	16
Emily Gabrielly Araujo De Sousa	57.XXX.XXX/0001-03	11,2	11,7	5	5	32,9	17

Lote: 1 e Categoria B:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Portfólio (0-40)	Cardápio (0-25)	Educação Formal (0-10)	Boas Práticas (0-5)	Total (0-80)	Class.
José Ivan Teles	089.XXX.XXX-32	36	21	10	5	72	1
Valdilene Almeida Do Reis	620.XXX.XXX-91	35,5	23,5	7	5	69	2
Cesar Junior da Silva Lima	904.XXX.XXX-87	31,2	18,5	5	5	59,7	3
Gabriel Medeiros De Franca Queiroz	115.XXX.XXX-03	32,5	21	0	5	58,5	4
Eduardo Victor dos Santos Nunes	017.XXX.XXX-98	30	21	1	5	57	5
Rodrigo Oliveira De Araújo Costa	090.XXX.XXX-90	31	19,7	0	5	55,7	6
Sanper Alimentos LTDA	15.XXX.XXX/0001-94	26,2	23,5	1	5	55,7	7
Andreia Morais Souza Silva	010.XXX.XXX-09	20	25	5	5	55	10
Ceres Regina Alves De Melo Constâncio	792.XXX.XXX-20	17,2	22	1	5	45,2	8
Marta Garcia	008.XXX.XXX-77	16,2	19	3	5	43,2	9
Jeferson Willams Moreira De Melo	791.XXX.XXX-20	19,5	15,5	1	5	41	11

Lote 2 e Categoria A:

Não houve habilitados.

Lote 2 e Categoria B:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Comprov. em participação em eventos similares (0-40)	Portfólio (0-25)	Planta baixa/ layout com cotas (0-10)	Variedades dos brinquedos (0-5)	Total (0-80)	Class.
Abraao Diversoes Infantil Ltda	14.XXX.XXX/0001-92	10	9,5	10	25	54,5	1
Rayssa Mirlane Nunes Pessoa	44.XXX.XXX/0001-10	7,5	7	10	19,7	44,2	2
Jose Eduardo Costa Lima	43.XXX.XXX/0001-82	5	4,7	10	18,5	38,2	3
Rivanda De Medeiros e Da Costa	46.XXX.XXX/0001-63	0	7	10	19,2	36,2	4

Conforme previsto nos itens 10.1 e 15 do Edital de Credenciamento, os inscritos poderão interpor recursos ao resultado preliminar, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Natal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Natal/RN, 07 de novembro de 2025.

ANA VALQUÍRIA DE SOUZA-Membro

JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO-Membro

ELIVELTON ROCHA DA SILVA-Membro

HABIB CHALITA JÚNIOR-Membro

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 71/2025 – PGM/GAB, NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Iaracy Medeiros Dos Santos Silva, matrícula nº 46.200-4 para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM- 20250949230, que faz referência as Ordens de Compra nº 036/2025, 037/2025, 038/2025 e 039/2025 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais diversos de videomonitoramento e apoio técnico-operacional.

Paragrafo único. O fiscal terá a atribuição de:

- I - verificar se a entrega dos produtos está de acordo com o estabelecido na ordem de compra;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da aquisição;
- III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no Termo de Referência, atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação à contratada para regularização da impropriedade, caso constatada;
- IV - emitir relatório final da prestação de serviço atestando conformidade com a ordem de compra;
- V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 372/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251544922

1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2;

2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 07 de novembro de 2025.
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 373/2025 – GP/FUNCARTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20251544884.
1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2.;
2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-3;
3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 07 de novembro de 2025
IRACY GOIS DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

***EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025**

Nº do processo: Funcarte-20250987654
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL SÃO JOÃO
*Objeto: O Termo de Fomento, referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura de Heberth Sena, tem como objeto a realização de apresentações culturais durante o ciclo junino, nos meses de junho e julho, envolvendo a Quadrilha Junina São João e mais 2 grupos juninos a serem definidos. A iniciativa contempla apresentações em Natal e em cidades do interior do Rio Grande do Norte, promovendo o intercâmbio cultural e a valorização das tradições nordestinas. Com foco na inclusão social, fomento à cultura popular e fortalecimento da identidade junina, o projeto busca contribuir para a manutenção e o resgate das manifestações culturais típicas do período.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
ASSOCIACAO CULTURAL SÃO JOÃO
*Replicado por incorreção.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025

Nº do processo: Funcarte-20251544884
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN, Sob CNPJ nº 02.852.277/0001-78
Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença tem por objeto promover oficinas literárias e atividades de contação de histórias com crianças e adolescentes da comunidade do Passo da Pátria, visando a fortalecer a alfabetização e a valorização da cultura local.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025

Nº do processo: Funcarte-20251544922
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: O Projeto referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Daniel Valença tem por objeto a realização do I Encontro da Rede de Mulheres de Axé, visando a promover a formação, o fortalecimento e a articulação das lideranças femininas de comunidades tradicionais de matriz afro-ameríndia, por meio de debates, atividades culturais e produção de agenda coletiva, como instrumento de valorização cultural, defesa de direitos e consolidação da cidadania
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: Funcarte-20251565016
Nome do Credor: FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 56.202.643/0001-72
Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Objeto: contratação da empresa 56.202.643 FRANCISCO JOSE ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, sob CNPJ 56.202.643/0001-72, referente apresentação de Ale du Black e banda, dentro da programação do evento Festival Mungunzá, que acontecerá no Largo Ruy Pereira, situado na Av. Rio Branco, 726, Cidade Alta, Natal/RN. No dia 20 de novembro do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Daniel Valença.
Natal/RN, 07 de novembro de 2025.
Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/25
PROCESSO ELETRONICO: 20251375489
CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
CONTRATADO: J S Barroso-CNPJ: 04.664.185/0001-90
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem, desmontagem e substituição de divisórias internas; instalação de toldos; instalação de armários na bancada da pia da copa; incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/ URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora
VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 02(dois) meses do período de 06 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município..
Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
As despesas provenientes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no presente exercício:
Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e funcionamento da Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica
Sub-Elemento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13403
Valor: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 8.113,00 (oito mil, cento e treze reais.) não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso a compra/serviço não sejam executados
DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 05 de novembro de 2025
ASSINATURAS: URBANA: Alvar Silva do Vale
CONTRATADO: Josenildo Silva Barroso

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20251505455
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de material diversos para Educação Ambiental durante o verão de 2026, conforme especificação abaixo:

01	Lixeira de câmbio em tecido TNT 100% polipropileno de 40g/m2, dimensões; 17 cm largura x 25 cm altura, com solda ultrassônica (não solta), personalizadas com 1 cor de impressão.	Und	3.000
02	Sacola de TNT; Descrição: Sacola de tnt com costura termo selada. Altura : 35 cm Largura : 26,9 cm Comprimento : Alça ponta a ponta: 46,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 31 cm x 24 cm Peso aproximado (g): 23, com logomarca em cores variadas.	Und	1.500
03	Camiseta Tipo: Masculino, Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Tipo Manga: Meia Manga, Tipo Gola: Redondo, Cor: Branca, Tamanho: variados, Tipo Costura: Dupla Gola E Manga, Características Adicionais: Com Estampa frente e verso em cores variadas.	Und	50

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 07 de novembro de 2025.
Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20251158275

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de Lixeira Contêiner de 120 litros com rodas.

Item	Descrição do material	Und.	Quant.
	LIXEIRA CONTÊINER 120 LITROS COM RODAS		
1	Material: Contêiner injetado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivo com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Processo de Fabricação: coletor de lixo com tampa e rodas - contentor plástico 120 litros - injetado; Atender as especificações constantes na NR38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Acompanha: Um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Cores: Laranja	Und.	50

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail inicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 07 de novembro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 17.11.2025, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1)Substituição e homologação de membro do Conselho Fiscal.

2)Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal RN, 05 de novembro de 2025.

Diretoria da Urbana

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0758/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILSON FAGUNDES ALVES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0759/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, lotado no Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0760/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AGENIOR CANDIDO DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação no Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0761/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALEXANDRE GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0762/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCIO FERREIRA DAS NEVES CUNHA, do cargo em comissão de Secretario Administrativo, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0763/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação no Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0764/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ODENISE MARIA DE ARAUJO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0765/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALTER WILLIAM FONSECA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Secretario Administrativo, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de novembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/09/2025 A 31/10/2025

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL					
010101	LEGISLATIVO					
010101.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
010101.031.01.0000	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO					
010101.031.01.2005	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10522-8	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	137.766,08
	44.000,00	0,00	44.000,00	85.193,40	88.190,88	233.273,70
	762.333,86	99,94	762.233,92	528.960,22	528.960,22	0,00
010101.031.01.2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA					
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14478-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10501-5	85.000,00	20.000,00	0,00	0,00	105.000,00	2.820,00
	0,00	0,00	0,00	17.030,00	17.030,00	17.030,00
	102.180,00	0,00	102.180,00	85.150,00	85.150,00	0,00
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12957-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000	DIÁRIAS - CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10502-3	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	9.776,00
	7.670,00	0,00	7.670,00	7.670,00	7.670,00	0,00
	20.224,00	0,00	20.224,00	20.224,00	20.224,00	0,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10515-5	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	86.993,77
	0,00	0,00	0,00	52.511,68	52.511,68	178.958,86
	333.006,23	0,00	333.006,23	154.047,37	154.047,37	0,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10503-1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10504-0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10505-8	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	220.000,00	6.631,36
	0,00	0,00	0,00	24.280,72	24.280,72	53.342,16
	213.368,64	0,00	213.368,64	160.026,48	160.026,48	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10506-6	820.505,00	500.000,00	0,00	0,00	1.320.505,00	721.629,88
	0,00	0,00	0,00	137.021,24	137.021,24	461.853,88
	598.875,12	0,00	598.875,12	137.021,24	137.021,24	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14318-9	2.979.495,00	0,00	0,00	0,00	2.979.495,00	6.018,80
	0,00	0,00	0,00	483.396,07	483.396,07	404.724,63
	2.973.476,20	0,00	2.973.476,20	2.568.751,57	2.568.751,57	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/09/2025 A 31/10/2025

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10507-4	2.506.122,56	4.888.379,30	0,00	840.000,00	6.554.501,86	3.121.311,89
	489.022,50	0,00	489.022,50	464.172,02	520.120,56	1.375.644,36
	3.456.878,53	23.688,56	3.433.189,97	2.057.545,61	2.040.754,11	16.791,50
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10508-2	2.960.865,00	950.000,00	0,00	0,00	3.910.865,00	28.137,96
	500.000,00	0,00	500.000,00	412.343,84	396.343,84	514.799,23
	3.882.727,19	0,15	3.882.727,04	3.367.927,81	3.351.927,81	16.000,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
13380-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC PJ Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14457-6	4.500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.500.000,00	217.488,84
	0,00	0,00	0,00	914.937,22	914.937,22	1.464.628,28
	3.282.511,16	0,00	3.282.511,16	1.817.882,88	1.817.882,88	0,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10510-4	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	173.960,00
	123.540,00	0,00	123.540,00	123.540,00	123.540,00	0,00
	626.040,00	0,00	626.040,00	626.040,00	626.040,00	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10511-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10509-0	500.000,00	0,00	0,00	150.000,00	350.000,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10516-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.716,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	283,60	0,00	283,60	283,60	283,60	0,00
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10517-1	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	404.940,61
	63.908,99	0,00	63.908,99	63.908,99	60.375,03	0,00
	351.259,39	56.200,00	295.059,39	295.059,39	291.525,43	3.533,96
3449030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10513-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10514-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10512-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2009	VERBA DE MANUTENÇÃO DE GABINETE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14316-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/09/2025 A 31/10/2025

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10521-0	7.656.000,00	0,00	0,00	0,00	7.656.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.164.084,70	1.164.084,70	2.481.601,58
	7.656.000,00	0,00	7.656.000,00	5.174.398,42	5.174.398,42	0,00
010101.031.01.2062	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
3319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12531-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319009000000	SALÁRIO-FAMÍLIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10496-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10495-7	69.700.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	65.200.000,00	13.506.802,30
	10.037.812,24	0,00	10.037.812,24	10.035.212,24	10.035.212,24	26.523,17
	51.697.825,35	4.627,65	51.693.197,70	51.666.674,53	51.666.674,53	0,00
3319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10497-3	4.700.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	22.700.000,00	2.885.798,35
	2.340.239,98	0,00	2.340.239,98	3.081.429,83	3.081.429,83	2.474.832,11
	19.814.204,65	3,00	19.814.201,65	17.339.369,54	17.339.369,54	0,00
3319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10557-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10499-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10498-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319094000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10500-7	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.104,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.895,49	0,00	1.895,49	1.895,49	1.895,49	0,00
010101.031.01.2065	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10518-0	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	12.043,02	12.043,02	39.126,68
	60.000,00	0,00	60.000,00	20.873,32	20.873,32	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10519-8	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10520-1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/09/2025 A 31/10/2025

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
12767-1	250.000,00	0,00	0,00	20.000,00	230.000,00	230.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2099	AUXÍLIO SAÚDE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
12831-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.0000	CÂMARA CIDADÃ					
010101.031.159.1010	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE					
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
10553-8	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1025	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁD					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
10550-3	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
10551-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
10552-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATA					
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
10554-6	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
10555-4	38.000,00	12.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5.120,00
	0,00	0,00	0,00	7.480,00	7.480,00	11.220,00
	44.880,00	0,00	44.880,00	33.660,00	33.660,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
10556-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1090	MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO IN					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
13376-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS				
13377-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/09/2025 A 31/10/2025

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
010101.031.159.1093 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E V						
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
13379-5	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00	21.400,00
	0,00	0,00	0,00	3.100,00	3.100,00	4.650,00
	18.600,00	0,00	18.600,00	13.950,00	13.950,00	0,00
3445052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS						
13378-7	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1098 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA						
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
14315-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.2056 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGI						
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
10544-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
10545-7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
10546-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
10547-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
10549-0	5.000,00	12.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS			
10548-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO	100.058.987,56	24.442.379,30	0,00	6.510.000,00	117.991.366,86	22.179.416,75
	13.606.193,71	0,00	13.606.193,71	17.089.354,97	17.128.767,03	9.742.208,64
	95.896.569,41	84.619,30	95.811.950,11	86.069.741,47	86.033.416,01	36.325,46
TOTAL GERAL	100.058.987,56	24.442.379,30	0,00	6.510.000,00	117.991.366,86	22.179.416,75
	13.606.193,71	0,00	13.606.193,71	17.089.354,97	17.128.767,03	9.742.208,64
	95.896.569,41	84.619,30	95.811.950,11	86.069.741,47	86.033.416,01	36.325,46

Prefeito

Contador

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias